SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 22 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1522

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 340/2021

EXONERA DE VICE GESTORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA LUCIA FERREIRA SILVA, inscrita no CPF: 409.411.084-49, do cargo em comissão de VICE GESTORA DE ESCOLA**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D278E392

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DECRETO 326/2021**.

ONDE LÊ-SE:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora JESSICA KARINA ROLAND RIBEIRO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL – DAI / CLASSE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora JESSICA KARINA ROLAND RIBEIRO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL – DAI / CLASSE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:613CB5E3

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DECRETO 331/2021**.

ONDE LÊ-SE:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor FELIPE DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL II - NÍVEL – DAI / CLASSE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor FELIPE DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL II - NÍVEL – DAI / CLASSE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:74C5647D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA Nº031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
CONTRATADA: LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA, CPF 660.158.472-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)
PROCESSO: 115/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:843BA5E3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 0112/2021, Tomada Preço nº 018/2021, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRÉDIO DA UERR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, Abertura: 08.12.2021, às 09h:00mim, na sala de reuniões da CPL/PMAA, endereço abaixo. Edital a disposição na sala da CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, de 08h00mim as 12h00min, mediante a apresentação de CD.

Alto Alegre/RR, 18 de novembro de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:DAA97E1F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL DAS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE AMAJARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°026 DE 18 NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros suplentes do Comitê Gestor Municipal em cumprimento a Lei Municipal das Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE AMAJARI, **NÚBIA COSTA LIMA** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o Decreto 166, de 10 de junho de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Municipal com finalidade desenvolver e fortalecer as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de Amajari;

CONSIDERANDO a ata da primeira reunião do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Amajari – RR, realizada em 19 de outubro de 2021, na qual foram indicados os respectivos suplentes dos membros titulares.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os suplentes, indicados por seus membros titulares, para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – CGM, conforme Decreto Municipal n° 166, deste Município.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos suplentes indicados representantes dos órgãos governamentais, sociedade civil e do Poder Executivo Municipal:

Suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF – **Raquel Cosmo da Silva;**

Suplente representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL – **Edivaldo Sampaio da Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD **- Maria Ângela Mota Gil;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD- **Delciane Almeida Pereira;**
Suplente representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas- SEMAI- **Flávia Lizzandra Tavares dos Santos;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS – **Estelanne Lima Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP – **Thalita Trajano Vasques;**

Suplente representante do Setor Comercial – **Estephanie Silva de Matos;**

Suplente representante do Setor de Produtores Artesanais e do Turismo no Município de Amajari – **Nalim Lourenço Rodrigues.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6FA95EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021.

Na Edição do Diário Oficial da União, N° 213, que circulou no dia 12 de novembro de 2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.
ONDE SE LÊ:
R$ 4.791.013,06 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e seis centavos).
LEIA-SE:
R$ 4.791.013,66 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e sessenta e seis centavos)

Amajarí – RR, 18 de Novembro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA RA
Prefeita do Município de Amajarí – RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:379A936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Na Edição do Diário Oficial da União, N° 213, que circulou no dia 12 de novembro de 2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.
ONDE SE LÊ:
R$ 4.791.013,06 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e seis centavos).
LEIA-SE:
R$ 4.791.013,66 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e sessenta e seis centavos)

Amajarí – RR, 18 de Novembro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA RA
Prefeita do Município de Amajarí – RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4B4D958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CERTAME

ATO RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 – CPL, PROC. N° 064/2021– SMOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO E TRONCOS DE ARVORES DA VILA DO TRAIRÃO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR**.** Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 759.940,86**	R$ 765.000,00	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº13.616.609/0001-31**
Valor para contratação: **R$ 759.940,86 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
AMAJARI/RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Car Presidente da CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:83314C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 253/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidor em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, conforme solicitação feita por Requerimento, o Servidor Público Municipal**, Edicley Amborga da Silva,** matrícula nº 251, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Vigia.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:30498EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 254/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia cargo comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:
Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Renné Gentil da Silva,** CPF nº 998.394.902 -49, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II -PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F21DF2DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2021 DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONFIM, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALICIO

LEI Nº 365/2021

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do Município de Bonfim, no dia do seu aniversário natalício, na forma que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os Munícipes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Bonfim, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo a sua remuneração.
§1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a se feriado, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo será no primeiro dia útil subsequente.
§2º - Se alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.
§3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciado sua substituição por outro profissional no dia de folga.

§4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedências, o mencionado pedido de folga.
Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.
Art. 3º - Somente poderá o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I – Advertência escrita nos últimos três anos;
II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III – Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV – Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificativas, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bonfim, 18 de novembro de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:70B87AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 134/2021 - NOMEAÇÃO - FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS

DECRETO: 134/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS,** no cargo de Provimento de Comissão **PMB/FG–SUPERITEDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE ABRIL DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C6F308DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 176/2021. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90
RESPONSAVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência. **Lote I – Único.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 08 129 0902 2172 0000 – COVID - 19.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte de Recursos: Recursos do COVID 19 - Ações no SUAS para Acolhimento.
Tipo de Empenho: No valor global.
No valor total de: R$ $ 133.583,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais)).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F8B7C07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 193/2021 - SMED. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - LTDA. - CNPJ: 16.717.416/0001-65
RESPONSÁVEL: IVOFRAN RODRIGUES FARIA. - CPF: 626.162.933-15 - PROPRIETÁIO.
OBJETO: A aquisição e fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 12.361.2003.2026.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB 30%.
Tipo de Empenho: No valor global.
VALOR TOTAL: R$ 291.942,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 17/11/2021.

Bonfim/RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:FB177243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 185/2021. – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS EIRELI. - CNPJ: 06.182.492/0001-60
RESPONSAVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, constantes no anexo I deste Termo de Referência. **Lote I – Único.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.
Programa de Trabalho:
10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.
10.301.1000.2038.0000 – Manut. da Rede de Saúde.
10.301.1000.2039.0000 – FUS.
10.302.1005.2066.0000 – SAMU.
10.305.1003.2054.0000 – Vig. em Saúde-Endemias.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: INCREMENTO do PAB/MANUT. da REDE de SAUDE/FUS/SAMU/VIG. em SAÚDE-ENDEMIAS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 355.199,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:D20ACEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 192/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSAVEL: JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA. - CPF: 787.452.842-53 - PROCURADOR.
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e transmissão do SIOPS com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 10.301.1000.2039.0000 – FUS. - 10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Incremento do PAB./FUS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
Valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:A48D169F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 187/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSAVEL: JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA. - CPF: 787.452.842-53 - PROCURADOR.
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de Gestão Municipal do SUS com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 10.301.1000.2039.0000 – FUS. - 10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Incremento do PAB./FUS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
Valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 12/11/2021.

Bonfim/RR, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:77B3F989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 – CPL, PROC. N° 182/2021– SMOSP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. RODOVIA VICINAL TRONCO VILENA (BOM-168). EXTENSÃO TOTAL DE 62,90 KM,** no Município de Bonfim/RR**.** Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	**R$2.943.023,29**	**R$ 2.991.379,95**	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.143.815/0001-83**
Valor para contratação: **R$2.943.023,29 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:819688BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021-CPL – Processo N° 188/2021 – SMAI
OBJETO: Aquisição de arame ovalado (arame liso) para atender as Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR.
O Prefeito Municipal de Bonfim – RR, torna público a anulação do processo licitatório supramencionado fundamentado na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonfim/RR, 19 de novembro de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:ACA82B74

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto nos no Art. 89, inciso II, alínea "c" do mesmo decreto.*

DECRETA:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caroebe.

Vania Leandro Guerra - Presidente;
Bruno Roberto Souza Crivelli - Membro; e
Sabrina da Silva Sabino - Membro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D51086F9

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA N.º005/2021/DELEA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a Licença Prévia, referente ao Processo N.º 134/2021, Parecer Técnico 016/2021, Registrada na SEMMA sob o Código E-01-03, ao Empreendedor:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR.
CPF/CNPJ: 01.614.606/0001-80.
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, S/Nº, CENTRO.
MUNICÍPIO: CAROEBE - RR.

ATIVIDADE: "PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR".

End. do Empreendimento: RUA DA CASTANHA, RUA ARACAJU, AVENIDA VENEZUELA, , RUA DOS IMIGRANTES, AVENIDA RIO BRANCO, RUA PROJETADA, RUA B UM, RUA PC, AVENIDA BAHIA, RUA BURITIS, RUA ASA BRANCA, RUA EQUATORIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR.
VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA.

Caroebe - RR, 19 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

V NIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º169 de 02/03/2021.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
Que seja atendido as condicionantes do Parecer Técnico N.º 016/2021.
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Cópia da publicação desta Licença:
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à SEMMA.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n.º 134/2021.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:942B86E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 411/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 411/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado da Roraima, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os adesivos de identificação dosa veículos oficiais do Município de São João da Baliza/RR passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome de Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR ou CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;

III – Identificação do responsável pelo uso veículo: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO;

IV – O número do contrato que deu origem a locação e data de vigência do contrato, se o veículo pertencer a terceiros;

§ 1º - Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte traseira do veículo;

§ 2º - O tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,50x0,50 cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros) e a fonte deve ser no mínimo tamanho 0,48 cm (quarenta e oito centímetros).

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 3º - Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da Empresa Locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Os carros deverão ser guardados após expediente regular em garagem própria do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza - RR, 17 de Novembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:EC185FE2

GABINETE
LEI Nº 410/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da carteira de identificação do autista (CIA) no âmbito do Município de São João da Baliza/RR".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal de São João da Baliza/RR, a carteira de identificação do autista (CIA) destinada a identificar a pessoa diagnosticada como Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a facilitar ao autista enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em Órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como Instituições de caráter privado.

Art. 2º - A carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), comprovante de endereço, originais ou fotocópias, bem como os de seus pais ou responsáveis.

Art. 3º - A carteira deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos Órgãos competentes expedir em prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 4º - Constará no corpo da carteira o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza - RR, 19 de Outubro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:9FE9699A

GABINETE
LEI Nº 405/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

"Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de São João da Baliza e dá outras providências".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de setembro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de eventos da Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 06 de julho de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:6C20BC02

GABINETE
LEI Nº 402/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza, 19 de março de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:2C129F53

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 031/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Fiscal (Titular) do Processo Licitatório nº 282/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços da Obra de Construção da Escola Professora Irene Silva Rodrigues Município de São João da Baliza – RR, através do Convênio nº 3154646/PAR/2017-2020, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF/CREA/RR	FUNÇÃO
WANDERSON ARAÚJO LUZ	972.828.202-87 0917547047	Titular

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, e em suas ausências ou impedimentos, do Fiscal de Contrato/Processo Suplente, acompanhar a execução doContrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados,exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular tem caráter relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 12 de Novembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:27ADC1D9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 141/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade de Boa Vista, para realizar uma capacitação sobre tratamento de Tuberculose, no dia 19/11/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Junicley Aguiar Coutinho	Enfermeiro	Boa Vista	19/11/2021 à 19/11/2021
Rayana Barreto Silva	Enfermeira		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 17 de novembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:50648140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 142/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade da Vila Félix Pinto, para realizar atendimento Psicossocial em localidades de difícil acesso, por meio do "Caps Itinerante" que visa zelar pelo equilíbrio emocional em tempos de pandemia, no dia 23/11/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Dafne Helena Lima de Oliveira	Psicóloga	Vila Félix Pinto	23/11/2021 à 23/11/2021
Mirian da Silva e Silva	Técnica em Enfermagem		
Naiandson Souza Santos	Motorista		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 18 de novembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:EDC054B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 014/2021/CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº.004 de, 03 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantá – RR e alterado pela Lei nº. 219 de, 08 de abril de 2010 e em concordância com a Resolução nº 453 de, 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com a Lei nº 8.142 de, 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080 de, 19 de setembro de 1990:

Resolve:
Aprovar o Plano Municipal de Saúde – 2018/2021 - DigiSUS.

Cantá – RR, 18 de outubro de 2021.

HENRIQUE MENDES BRAGA
Presidente – CMS
Decreto nº254/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 014/2021 que aprova o Plano Municipal de Saúde – 2018/2021 - DigiSUS.
Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 18 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:D6E66432

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO do município de Cantá no uso de suas atribuições que lhes são conferida,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato de combustível,
RESOLVE:

Designar o servidor **WASHINGTON LUIZ BONFIM**, CPF nº 403.340.663-87, como **Fiscal de Processo de Combustível**, para acompanhamento e fiscalização do mesmo.
O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Cantá/RR, 30 de junho de 2021.

DAVID PATRÍCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:F3E28EE2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR

ATA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Chefia de Gabinete na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, localizada na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37 – Centro, no Município de Bonfim no estado de Roraima, para a nomeação dos membros e a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR. Foi designado para conduzir a reunião a Srª. Francisca Maria Rocha Dos Santos **- Secretaria Municipal de Turismo** com o fim de discutir e resolver diversos assuntos. Iniciados os trabalhos do Conselho, a Secretaria Municipal de Turismo abre a reunião colocando os assuntos em pauta são: Apresentação do Plano de Trabalho da Secretaria do Município de Bonfim para o ano de 2022-2024; Sugestões para o Plano Municipal de Turismo do Município de Bonfim; A interação da Secretaria de Turismo as demais pastas do Município de Bonfim; A Realização do Plano de Trabalho da Secretaria do Turismo; A instituição do novo Conselho Municipal de Turismo de Bonfim/RR – COMTUR; A Indicação do Presidente (a), Vice-Presidente (a), Secretario (a) do Conselho Municipal de Turismo de Bonfim/RR – COMTUR-Bonfim/RR; Calendário de reuniões COMTUR 2022; Assinaturas da lista de frequência e Assinatura da Ata. A senhora Francisca Maria Rocha dos Santos com o assunto em pauta: o Plano de Trabalho da Secretaria do Turismo, deu as boas-vindas a todos que estavam presentes e oportunizando a fala e apresentação de cada um. Em seguida a interlocutora da Secretaria de Turismo Dephine Campus Silva convida a todos a se apresentarem dando início com o senhor Moacir Augusto de Souza, diretor do **Instituto Federal de Roraima-IFRR**, polo Bonfim que expressou a importância dos cursos o instituto oferece na área do turismo e de sua disponibilidade para o crescimento técnico da área**.** A senhora Zilair Saldanha Peixoto **- Chefe de Gabinete.** O senhor Mário Nicácio - **Vice-Prefeito** em sua oportunidade também falou que é importante a secretaria ter seu plano de trabalho, mas que também o conselho precisaria trabalhar um plano municipal de turismo. Rosivaldo Bezerra da Silva - **Secretário de Meio Ambiente do Município de Bonfim**, salientou a importância de buscar meios para reciclar objetos e matérias primas naturais e assim de preservar o meio ambiente não agredindo convívio dos munícipes que fazem deste meio seu ramo de trabalho, um universo de turismo sustentável. O senhor Romualdo Feitosa - **Secretário Municipal de Obras do Município de Bonfim** expressou a importância do desenvolvimento do município em relação ao turismo e como a construção de atrativo torna-se importante para receber os turistas que vem nos visitar. O senhor Daniel Martins Correia - **representante da universidade - UNIVIRR** falou sobre como é importante a trabalho de conscientização sobre a manter limpa a cidade para receber os turistas que vem visitar o município de Bonfim. A senhora Roberta Evangelista de Almeida Lima **representante do SEBRAE** no município de Bomfim falou da importância da integração dos empresários no setor do turismo no nosso município de Bonfim. O senhor Gabriel Araújo Silva - **O Assessor de Gabinete II** também deixou sua contribuição falando que precisamos de uma cidade segura e

transmitir segurança aos turistas que estão nos visitando. A senhora Gabriely C. Araújo dos Santos**. Empreendedora**. O senhor Edilson Almeida Ferreira **Representante do Transporte Coletivo,** falou que os transportes coletivos precisam ser integrados e também precisam receber capacitação para lhe dá com os turistas que nos visitam. A Senhora Charlene Cruz Galdino - **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** também chamou a atenção para a necessidade de incentivo para o artesanato indígena e como este artesanato traz em sua essência a cultura indigna. A senhora Francisca Maria Rocha dos Santos - **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Bonfim**, afirmou o quanto era importante à participação de todos e que cada opinião era de muita valia para os desafios da pasta e o desenvolvimento de seus trabalhos. Também reforçou que era necessário melhorar a comunicação dos mesmos trabalhando lado a lado uns dos outros. Logo após a oportunidade de fala foi entregue ao senhor Gabriel Sebasthien Souza dos Santos - **Ex-secretário Municipal de Turismo do Município de Bonfim** que ficou com a incumbência de apresentar o plano de trabalho da secretaria de turismo do município de Bonfim, o mesmo se apresentou e logo explanou a importância da do plano e da pasta de turismo, expressando como turismo é importante para o município e que o mesmo tem a responsabilidade de se tronar o cartão de visita de uma cidade, município, estado ou nação. Que quando o turismo é bem trabalhado ele acaba também contribuindo com todos os setores da sociedade além da gestão pública. Que quando o turismo e fomentado a sociedade é beneficia, pois ele atinge o setor privado, o setor social e setor informal. Na oportunidade o mesmo fez uma reflexão usando a cidade de cabaceiras como exemplo e que quando os setores decidem se unir em prol do turismo de uma região todo ideia pode ser a chave para mudar a história daquele lugar através do turismo. Em seguida ele falou dos pontos que compõe o plano da secretaria de turismo: Bonfim um Município Turístico Integrado e Sustentável; Turismo: Planejamento & Sinergia para Crescer; Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Objetivos do Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Executores do Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Informações Turismo Brasil; Informações Turismo /Roraima – Brasil; Informações Turismo Bonfim/Roraima – Brasil; Aspectos, Caracterização Sócio Econômico do Município de Bonfim-RR; Atrações Turísticas do Município de Bonfim/RR e considerações Finais. Com o termino da explanação foi realizada a efetivação e a posse do presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Bonfim do estado de Roraima para o mandato. Após todas as considerações procederam ao seguinte resultado: Presidente do Conselho: Gabriel Sebasthien Souza dos Santos; Vice-Presidente: Francisca Maria Rocha dos Santos e Secretaria: Gabriel Araújo Silva.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

NOME	CPF
FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS	955.269.003-04
ROMUALDO FEITOSA SILVA	897.080.242-87
EDILSON ALMEIDA FERREIRA	509.848.452-91
ROBERTA J. E. DE ALMEIDA LIMA	719.072.112-68
MARIO NICACIO	847.968.682-20
ZILAIR SALDANHA PEIXOTO	382.277.542-87
DAPHINE CAMPUS SILVA	823.895.942-04
ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA	164.012.982-00
CHARMELA CARDOSO DOS SANTOS	403.274.472-90
CHARLENE CRUZ GALDINO	836.405.412-00
MOARCIR AUGUSTO DE SOUZA	230.281.142-91
DEBORA CARDOSO DOS SANTOS	519.446.342-15
DANIEL MARTIN CORREIA	188.685.172-72
GABRIELY C. ARAUJO DOS SANTOS	046.957.273-66
GABRIEL ARAUJO SILVA	013.378.262-00
GABRIEL SEBASTHIEN SOUZA DOS SANTOS	697.379.243-04

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

Presidente	Gabriel Sebasthien Souza dos Santos
Vice-Presidente	Francisca Maria Rocha dos Santos
Secretario	Gabriel Araújo Silva

Agradeço a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, redigir a presente ata que será assinada por mim seguindo as lista em anexo de todos os presentes.

17 de setembro de 2021.

GABRIEL SEBASTHIEN SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F2E0A963

